



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades
Diretoria da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades
Coordenação do Curso de História

OFÍCIO Nº 23/2024/COORDHIST/DIRFIH/FIH

Diamantina, 17 de abril de 2024.

ANA CRISTINA PEREIRA LAGE
DIRETORIA DE ENSINO
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Solicitação de alteração de resolução presente no PPC.

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, solicito alteração da resolução que versa sobre as Atividades Acadêmico Científico Culturais (AACCs), assim como de sua tabela de pontuação. Tal mudança foi sugerida pelo NDE do Curso de Licenciatura em História pela necessária atualização de acordo com resolução n. 33/CONSEPE/2021 e aprovada de forma unânime, com correções, em reunião de colegiado ocorrida no dia 16 de abril de 2024.

Atenciosamente,

LUCIANA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora do Curso de Licenciatura em História



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Lopes dos Santos, Coordenador(a)**, em 17/04/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1397831** e o código CRC **EF034111**.



**Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades
Diretoria da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades
Coordenação do Curso de História**

NOTA DE RETIFICAÇÃO PPC - ALTERAÇÃO TEXTUAL

Motivação: atualização de legislação

As alterações serão acrescentadas ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Licenciatura em História, aprovado pela Resolução CONSEPE nº XX, de xx/xx/2024, conforme Anexo I.

Anexo I

**Projeto
Pedagógico de
Curso**

Proposta de alteração

Onde se lê...

RESOLUÇÃO Nº3 – COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA, DE NOVEMBRO DE 2017.

Estabelece normas para as Atividades Acadêmico Científico Culturais – AACC do Curso de História da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O Colegiado do Curso de História, em consonância com a Resolução Nº 21-CONSEPE de 25 de

julho de 2014, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Da Tabela de Equivalência

Art 1º A validação do requerimento do aluno para a integralização das AACC será realizada

pelo professor responsável pela oferta semestral da disciplina AACC, conforme ANEXO I.

Parágrafo único -O formulário deverá ser entregue pelo aluno matriculado na disciplina AACC.

Art 2º Cada aluno poderá acumular no máximo 100 horas de AACC por grupo.

Leia-se... conforme documento n. 1397890

**RESOLUÇÃO Nº. 3 – COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA,
DE ABRIL DE 2024.**

Estabelece normas para as
Atividades Acadêmico

Item Resolução n.
3, pág 100

O Colegiado do Curso de História, em consonância com a Resolução Nº 33/CONSEPE de 14 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. As Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais (AACCs) têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino e aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional do discente.

Art. 2º. As AACCs no curso de Licenciatura em História da UFVJM são divididas nos seguintes grupos:

- 1 - Ensino
- 2 - Pesquisa
- 3 - Extensão, Cultura e Esportes
- 4 - Representação Estudantil
- 5 - Capacitação profissional, atividades de inserção do cidadão e formação

integral/holística

Art. 3º. Cada discente deverá comprovar a integralização de 200h de AACCs, realizadas durante o período em que o estudante estiver matriculado no curso.

Art. 4º. Cada aluno poderá ter, no máximo, 100h em cada um dos grupos 1, 2 e 3 e no máximo 30h em cada um dos grupos 4 e 5.

Art. 5º. O estudante deverá apresentar comprovação de carga horária em pelo menos dois dos grupos 1, 2 e 3.

Do Requerimento

Art 6º. A validação do requerimento do aluno para a integralização das AACCs será realizada pelo professor responsável pelas AACCs, conforme indicado pelo Colegiado de Curso e a partir da tabela anexa abaixo.

Parágrafo único - O formulário deverá ser entregue pelo aluno no semestre no qual fará a colação de grau. O requerimento deverá ser feito via correio eletrônico, ao docente responsável pelas AACCs no respectivo semestre, em prazo determinado no calendário acadêmico pelo Colegiado de Curso.

Tabela pp. 101 -
105

Substituir tabela conforme documento SEI n. 1397893 e [Google Docs](#)

Após discussão no Núcleo Docente Estruturante (NDE) e aprovação pelo Colegiado de Curso, em reunião ocorrida em 16/04/2024.

LUCIANA LOPES DOS SANTOS

Coordenação do Curso de Graduação em Licenciatura em História



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Lopes dos Santos, Coordenador(a)**, em 17/04/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1397853** e o código CRC **95E64614**.

Referência: Processo nº 23086.005331/2024-14

SEI nº 1397853

RESOLUÇÃO Nº. 3 – COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA, DE ABRIL DE 2024.

Estabelece normas para as Atividades Acadêmico Científico Culturais – AACCs do Curso de História da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O Colegiado do Curso de História, em consonância com a Resolução Nº 33/CONSEPE de 14 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. As Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais (AACCs) têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino e aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional do discente.

Art. 2º. As AACCs no curso de Licenciatura em História da UFVJM são divididas nos seguintes grupos:

- 1 - Ensino
- 2 - Pesquisa
- 3 - Extensão, Cultura e Esportes
- 4 - Representação Estudantil
- 5 - Capacitação profissional, atividades de inserção do cidadão e formação integral/holística

Art. 3º. Cada discente deverá comprovar a integralização de 200h de AACCs, realizadas durante o período em que o estudante estiver matriculado no curso.

Art. 4º. Cada aluno poderá ter, no máximo, 100h em cada um dos grupos 1, 2 e 3 e no máximo 30h em cada um dos grupos 4 e 5.

Art. 5º. O estudante deverá apresentar comprovação de carga horária em pelo menos dois dos grupos 1, 2 e 3.

Do Requerimento

Art 6º. A validação do requerimento do aluno para a integralização das AACCs será realizada pelo professor responsável pelas AACCs, conforme indicado pelo Colegiado de Curso e a partir da tabela anexa abaixo.

Parágrafo único - O formulário deverá ser entregue pelo aluno no semestre no qual fará a colação de grau. O requerimento deverá ser feito via correio eletrônico, ao docente responsável pelas AACCs no respectivo semestre, em prazo determinado no calendário acadêmico pelo Colegiado de Curso.

Grupo	Máximo de Horas do Grupo	Atividades	Níveis de Participação	Conversão em horas	Documentação Comprobatória
Ensino	100h	Iniciação científica, Estágio Não Obrigatório, Bolsa Atividade, PIBID, PRODOCÊNCIA e demais Projetos Institucionais ligados ao Ensino.	Bolsista	-	Certificado de participação no projeto
			Voluntário	-	
		Projeto de Ensino (PROAE)	Bolsista	-	
			Voluntário	-	
		Curso e/ou disciplina extracurricular realizado em Instituição de Ensino Superior (Unidade Curricular Optativa)	Discente matriculado	-	Certificado do curso com carga horária e ementa, ou histórico escolar
		Produção de Cartilha Educativa	Autor/Co-autor	20h por cartilha	Certificado de Publicação ou cópia do editorial e da página que consta o nome dos autores
		Visitas técnicas a centros educacionais ou espaço de educação não formal - Museus, Centros de Ciência - quando a carga horária for além da regular	Participante com carga horária especificada	-	Declaração do docente responsável pela visita técnica ou da instituição visitada
			Participante sem carga horária especificada	1h por visita	
		Participação em grupos de estudos temáticos sob orientação docente	Participante sem carga horária especificada	10h por participação	Declaração do docente responsável pelo grupo de estudo
			Participante com carga horária especificada	-	
		Minicursos sobre temáticas relacionadas ao curso	Participante	-	Certificado especificando o tema e a carga horária
		Programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional	Bolsista	8h por mês	Certificado de participação no programa
			Voluntário	4h por mês	
		Cursos de Idiomas	Participante	-	Certificado de participação com carga horária e conteúdo programático

		Cursos de Informática	Participante	-	Certificado de participação com carga horária e conteúdo programático
Pesquisa	100h	Iniciação científica, Bolsa Atividade, PET e demais Projetos Institucionais ligados à pesquisa	Bolsista	-	Certificado de participação no projeto
			Voluntário	-	
		Participação em grupos de Pesquisa sob orientação docente	Participante	10h por participação	Declaração do docente responsável pelo grupo de pesquisa
		Publicação de artigo científico em periódicos, eventos de natureza científica, livro ou capítulo de livro	Autor/Livro	20h por publicação	Certificado de publicação ou cópia do editorial e da página no qual constam os nomes dos autores
			Co-autor/capítulo	15h por publicação	
		Apresentação de trabalho em eventos de natureza científica	Apresentador	2h por apresentação	Certificado de apresentação
		Congressos, seminários, conferências, palestras, mostras e outras atividades assistidas de caráter científico	Colaborador/organização	4h por dia	Declaração ou Certificado de Colaboração/Organização ou Participação
			Participação sem apresentação de trabalho	-	
			Participação sem carga horária especificada	1h por dia	
Lazer e Esportes		Cursos de Extensão e Cultura	Participante	-	Certificado emitido pela PROEXC
		Projetos de Extensão e Cultura	Bolsista	-	Declaração da PROEXC ou do responsável pelo projeto
			Voluntário	-	
		Eventos, mostras, exposições assistidas, com caráter cultural ou social	Colaborador/organização	4h por dia	Declaração ou Certificado de Colaboração ou Participação
			Participante com apresentação de trabalho	2h por apresentação	
			Participante sem apresentação de trabalho	-	

Extensão, Cultura	100h		Participação sem carga horária especificada	1h por dia	
		Artigos publicados em revistas indexadas, relacionados à extensão e cultura	Autor	20h por publicação	Certificado de Publicação ou cópia do editorial e da página onde constam os nomes dos autores
			Co-autor	15h por publicação	
		Atléticas de Curso e Faculdades	Diretoria/Organização de eventos esportivos	15h por mandato ou evento	Certificado de participação
			Participante	5h por participação	
Atividades Desportivas	Participante	4h por mês			
Representação Estudantil	30h	Representação em órgãos Colegiados e Conselhos da UFVJM (Colegiado de curso, Congregação da FIH, CONSU, CONSEPE) ou em entidades de representação estudantil (centros acadêmicos)	Titular	15h por mandato completo	Portaria de designação dos membros
			Suplente	10h por mandato completo	
		Representação em comissões temporárias	Titular	5h por participação	Portaria de designação dos membros
Capacitação profissional, atividades de inserção cidadã e formação integral/holística	30h	Estágios extracurriculares desempenhando atividades relacionadas ao curso	Remunerado	-	Formalização de convênio ou cadastramento do local do estágio junto à UFVJM
			Voluntário	-	
		Participação em projetos sociais	Bolsista	4h por mês	Declaração indicando o nível de participação e com carga horária
			Voluntário	4h por mês	
		Produção de mídias digitais	Autor	10h por site/perfil em rede social	Declaração do responsável/coordenador de projeto relacionado ao site/perfil em rede social
			Co-autor	5h por publicação	

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 54/2024/DEN/PROGRAD

Processo nº 23086.005331/2024-14

Interessado: Divisão de Apoio Pedagógico

A DIRETORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, solicita a análise e encaminhamentos necessários para a inclusão da resolução das AACCs no PPC do curso de Licenciatura em História.

Atenciosamente,

Profa. Ana Cristina Pereira Lage



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pereira Lage, Diretor (a)**, em 18/04/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1398937** e o código CRC **43B2F003**.

Referência: Processo nº 23086.005331/2024-14

SEI nº 1398937

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

E-MAIL Nº 42/2024/DAP/DEN/PROGRAD

Processo nº 23086.005331/2024-14

Interessado: Diretoria de Ensino

Prezada coordenadora, boa tarde!

Após a análise do doc. 1397890 observou-se em seu Art. 5º. que "o estudante deverá apresentar comprovação de carga horária em pelo menos dois dos grupos 1, 2 e 3", porém a Resolução Consepe nº 33/2021 estabelece o seguinte:

Art. 4º O colegiado de curso estabelecerá o limite máximo de horas que o discente deve cumprir em cada atividade descrita nesta resolução.

§ 1º O limite máximo das horas deverá estar distribuído em, pelo menos, três dos seguintes grupos:

I atividades de ensino e publicação;

II atividades de pesquisa e publicação;

III atividades de extensão, cultura, esporte e publicação;

IV atividades de representação estudantil;

V capacitação profissional e atividades de inserção cidadão e formação integral/holística.

Nesse sentido, solicito que adequem à resolução do Colegiado do Curso de História à Resolução Consepe nº 33/2021 (**O limite máximo das horas deverá estar distribuído em, pelo menos, três grupos**).

Com relação á nota de alteração textual, solicito que insiram nesse processo como anexo, a tabela que consta no PPC (pg 101 a 105). E que a referencie na nota de retificação utilizando o dispositivo onde se lê , assim como fizeram com a tabela atualizada(1397893) referenciada na parte Leia-se. A solicitação se faz necessária para que ambos os documentos fiquem referenciados de modo que os conselhos consigam visualizar o documento anterior e o documento atual ao acessarem a nota de retificação.



Documento assinado eletronicamente por **Karem Muniz Oliveira, Chefe de Divisão**, em 23/04/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1401273** e o código CRC **4762E665**.

Referência: Processo nº 23086.005331/2024-14

SEI nº 1401273

Data de Envio:

23/04/2024 18:08:32

De:

UFVJM/E-mail da Unidade <coord.historia@ufvjm.edu.br>

Para:

Ana Cristina Pereira Lage <ana.lage@ufvjm.edu.br>
Bruno Novelino Vittoretto <bruno.vittoretto@ufvjm.edu.br>
Flávia Aparecida Amaral <flavia.amaral@ufvjm.edu.br>
Rosiane da Silva Ribeiro Bechler <rosiane.bechler@ufvjm.edu.br>

Assunto:

[NDE] Alterações AACCs

Mensagem:

Boa tarde.

Estou enviando pedido de alteração na nossa minuta de resolução, para ficar de acordo com a resolução do consepe. Penso que nos perdemos na informação da resolução original.

Farei as modificações e em breve devo reenviar via SEI.

Saudações,

Luciana

Anexos:

E_mail_1401273.html
Oficio_1397831.html
Graduacao__Pedagogico__Alteracao_Textual_no_PPC_1397853.html
Resolucao_1397890_Resolucao_AACCs.pdf
Tabela_1397893_Anexo_1_pontuacao_AACC__Pagina1.pdf
Despacho_1398937.html



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades
Diretoria da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades
Coordenação do Curso de História

NOTA DE RETIFICAÇÃO PPC - ALTERAÇÃO TEXTUAL

Motivação: atualização de legislação

As alterações serão acrescentadas ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Licenciatura em História, aprovado pela Resolução CONSEPE nº XX, de xx/xx/2024, conforme Anexo I.

Anexo I

Projeto Pedagógico de Curso

Proposta de alteração

Onde se lê...

RESOLUÇÃO Nº3 – COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA, DE NOVEMBRO DE 2017.

Estabelece normas para as Atividades Acadêmico Científico Culturais – AACC do Curso de História da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O Colegiado do Curso de História, em consonância com a Resolução Nº 21- CONSEPE de 25 de julho de 2014, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Da Tabela de Equivalência

Art 1º A validação do requerimento do aluno para a integralização das AACC será realizada pelo professor responsável pela oferta semestral da disciplina AACC, conforme ANEXO I.

Parágrafo único -O formulário deverá ser entregue pelo aluno matriculado na disciplina AACC.

Art 2º Cada aluno poderá acumular no máximo 100 horas de AACC por grupo.

Leia-se... conforme documento n. 1397890

RESOLUÇÃO Nº. 3 – COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA, DE ABRIL DE 2024.

Estabelece normas para as Atividades Acadêmico Científico Culturais – AACCs do Curso de História dos Vales do Jequitinhonha

Item
Resolução
n. 3, pág
100

O Colegiado do Curso de História, em consonância com a Resolução Nº 33/CONSEPE de 14 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. As Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais (AACCs) têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino e aprendizagem, privilegiando a complementação social e profissional do discente.

Art. 2º. As AACCs no curso de Licenciatura em História da UFVJM são divididas nos seguintes grupos:

1 - Ensino

2 - Pesquisa

3 - Extensão, Cultura e Esportes

4 - Representação Estudantil

5 - Capacitação profissional, atividades de inserção do cidadão e formação integral/holística

Art. 3º. Cada discente deverá comprovar a integralização de 200h de AACCs, realizadas durante o período em que o estudante estiver matriculado no curso.

Art. 4º. Cada aluno poderá ter, no máximo, 100h em cada um dos grupos 1, 2 e 3 e no máximo 30h em cada um dos grupos 4 e 5.

Art. 5º. O estudante deverá apresentar comprovação de carga horária em pelo menos três dos grupos 1 a 5.

Do Requerimento

Art 6º. A validação do requerimento do aluno para a integralização das AACCs será realizada pelo professor responsável pelas AACCs, conforme indicado pelo Colegiado a partir da tabela anexa abaixo.

Parágrafo único - O formulário deverá ser entregue pelo aluno no semestre no qual fará a colação de grau. O requerimento deverá ser feito via correio eletrônico, ao pelas AACCs no respectivo semestre, em prazo determinado no calendário acadêmico pelo Colegiado de Curso.

Onde se lê:

ANEXO I

MODALIDADE	MÁXIMO DE HORAS	ATIVIDADES	NÍVEIS DE PARTICIPAÇÃO	HORA ATIVIDADE	HORA AACC	DOCUMENTO COMPRO		
GRUPO I PESQUISA	100 horas	Iniciação científica, Bolsa Atividade, PET, PIBID, PRODOCÊNCIA e demais Projetos Institucionais.	Pesquisador Bolsista	4 horas	1 hora	Certificado de Projeto		
			Pesquisador Voluntário	4 horas	2 horas			
		Participação em grupos de Pesquisa/Ensino sob orientação docente	Participante	4 horas	4 horas	1 hora	Declaração responsável por pesquisa	
		Publicação de artigo científico em periódicos, eventos de natureza científica, livro ou capítulo de livro	Autor - livro	1 publicação	20 horas	Certificado de cópia do editoral que consta o nome		
			Co-autor - capítulo	1 publicação	15 horas			
		Apresentação de trabalho em eventos de natureza científica	Apresentador	apresentação	2 horas	2 horas	Certificado de Atividade	
		Congressos, seminários, conferências, palestras, mostras e outras atividades assistidas de caráter científico	Colaborador	Cada dia	1 hora	1 hora	Declaração ou Certificado de Colaboração ou Participação	
								Participante COM apresentação de trabalho
Participante SEM	8 horas							2 horas

EXTENSÃO	100 horas	apresentação de trabalho	Participante em carga não horária especificada	Cada dia	1 hora					
		Cursos de Extensão	Participante	8 horas	2 horas	2 horas	Certificado em PROJETO			
		Projeto de extensão	Participante Bolsista	4 horas	1 hora	1 hora	Declaração da PR responsável pelo projeto			
								Participante Voluntário	4 horas	2 horas
		Eventos, mostras, exposições assistidas, com caráter cultural ou social	Colaborador	Cada dia	1 hora	1 hora	Declaração ou Certificado de Colaboração ou Participação			
								Participante COM apresentação de trabalho	4 horas	2 horas
								Participante SEM apresentação de trabalho	8 horas	2 horas
								Participante Sem carga horária especificada	cada dia	1 hora
Artigos publicados em revistas indexadas, relacionados à extensão	Autor	1 publicação	20 horas	20 horas	Certificado de cópia do editorial que consta o nome					
						Co-autor	1 publicação	15 horas		

GRUPO III	100 horas	Participação em projetos sociais	Participante Bolsista	Cada 1 mês	4 horas	Certificado/ indicando participação e co
			Participante Voluntário	Cada 1 mês	4 horas	
		Iniciação científica, Estágio Não Obrigatório, Bolsa Atividade, PIBID, PRODOCÊNCIA e demais Projetos Institucionais	Pesquisador Bolsista	4 horas	1 hora	Certificado de Projeto de Inicia
			Pesquisador Voluntário	4 horas	1 hora	
		Projeto de Ensino	Participante Bolsista	Cada 1 mês	2 horas	Certificado e professor or
			Participante Voluntário	Cada 1 mês	2 horas	coordenador c
		Curso e/ou disciplina extracurricular realizado em Instituição de Ensino Superior	Participante	8 horas	2 horas	Certificado do carga horária
		Produção de Cartilha Educativa	Autor	1 publicação	20 horas	Certificado de cópia do editor que consta c autorese dispon acervo
		Visitas técnicas (extra carga horária regular) a centros educacionais / espaço de educação não formal (Museus, Centros de Ciência)	Participante	4 horas	1 hora	Declaração responsável pel
			Participante em carga horária especificada	1 visita	1 hora	

PO IV	100 horas	Participação em grupos de estudos temáticos sob orientação docente	Participante	4 horas	1 hora	Declaração responsável p estu
		Mini-cursos sobre temáticas correlatas ao Curso	Participante	8 horas	2 horas	Certificado esp participação e c
		Programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional	Participante Bolsista	Cada 1 mês	8 horas	Certificado de p program
			Participante Voluntário	Cada 1 mês	4 horas	
		Estágios extracurriculares desempenhando atividades relacionadas ao curso	Remunerado	4 horas	1 hora	Formalização c cadastramento estágio junto à
			Voluntário	4 horas	1 hora	
		Cursos de idiomas	Participante	4 horas	1 hora	Certificado de p carga horária program
		Cursos de Informática	Participante	4 horas	1 hora	Certificado de p carga horária program
		Atividades Desportivas e Culturais	Participante	12 horas	1 hora	Declaração dePartici

		Representação em órgãos Colegiados e Conselhos da UFVJM	Titular	Cada ciclo de participação	15 horas	Portaria II represent
		Produção de mídias digitais	Autor	1 obra	10 horas	Disponibilizaçã para acervo d
		Representação em Comissões Transitórias	Titular	participação	5 horas	Portaria II represent
		Participação em entidades de representação estudantil	Titular	Cada ciclo de gestão	20 horas	Portaria II represent

Lê-se:

Tabela conforme documento SEI n. 1397893 e [Google Docs](#)

Após discussão no Núcleo Docente Estruturante (NDE) e aprovação pelo Colegiado de Curso, em reunião ocorrida em 16/04/2024.

LUCIANA LOPES DOS SANTOS
Coordenação do Curso de Graduação em Licenciatura em História



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Lopes dos Santos, Coordenador(a)**, em 23/04/2024, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1402817** e o código CRC **7A4AA22E**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 60/2024/DEN/PROGRAD

Processo nº 23086.005331/2024-14

Interessado: Divisão de Apoio Pedagógico

A DIRETORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, solicita que a Divisão de Apoio Pedagógico realize a análise do processo de alteração do PPC do curso de História após os encaminhamentos realizados pela coordenação de curso.

atenciosamente

Profa. Ana Cristina Pereira Lage



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pereira Lage, Diretor (a)**, em 29/04/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1407746** e o código CRC **A5CB7659**.

Referência: Processo nº 23086.005331/2024-14

SEI nº 1407746



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades
Diretoria da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades
Coordenação do Curso de História

NOTA DE RETIFICAÇÃO PPC - ALTERAÇÃO TEXTUAL

Motivação: atualização de legislação

As alterações serão acrescentadas ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Licenciatura em História, aprovado pela Resolução CONSEPE nº XX, de xx/xx/2024, conforme Anexo I.

Anexo I

**Projeto
Pedagógico
de Curso**

Proposta de alteração

Onde se lê...

RESOLUÇÃO Nº3 – COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA, DE NOVEMBRO DE 2017.

Estabelece normas para as Atividades Acadêmico Científico Culturais – AACC do Curso de História da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O Colegiado do Curso de História, em consonância com a Resolução Nº 21- CONSEPE de 25 de julho de 2014, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Da Tabela de Equivalência

Art 1º A validação do requerimento do aluno para a integralização das AACC será realizada pelo professor responsável pela oferta semestral da disciplina AACC, conforme ANEXO I.

Parágrafo único -O formulário deverá ser entregue pelo aluno matriculado na disciplina AACC.

Art 2º Cada aluno poderá acumular no máximo 100 horas de AACC por grupo.

Leia-se... conforme documento n. 1397890

RESOLUÇÃO Nº. 3 – COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA, DE ABRIL DE 2024.

Estabelece normas para as Atividades Acadêmico Científico Culturais – AACCs do Curso de História da Universidade Federal dos Vales do J

Item
Resolução
n. 3, pág
100

O Colegiado do Curso de História, em consonância com a Resolução Nº 33/CONSEPE de 14 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições, RESOLU

Art. 1º. As Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais (AACCs) têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino e aprendizagem, privilegiando social e profissional do discente.

Art. 2º. As AACCs no curso de Licenciatura em História da UFVJM são divididas nos seguintes grupos:

1 - Ensino

2 - Pesquisa

3 - Extensão, Cultura e Esportes

4 - Representação Estudantil

5 - Capacitação profissional, atividades de inserção do cidadão e formação integral/holística

Art. 3º. Cada discente deverá comprovar a integralização de 200h de AACCs, realizadas durante o período em que o estudante estiver matriculado no

Art. 4º. Cada aluno poderá ter, no máximo, 100h em cada um dos grupos 1, 2 e 3 e no máximo 30h em cada um dos grupos 4 e 5.

Art. 5º. O estudante deverá apresentar comprovação de carga horária em pelo menos três dos grupos 1 a 5.

Do Requerimento

Art 6º. A validação do requerimento do aluno para a integralização das AACCs será realizada pelo professor responsável pelas AACCs, conforme indic partir da tabela anexa abaixo.

Parágrafo único - O formulário deverá ser entregue pelo aluno no semestre no qual fará a colação de grau. O requerimento deverá ser feito vi responsável pelas AACCs no respectivo semestre, em prazo determinado no calendário acadêmico pelo Colegiado de Curso.

Tabela pp. **Onde se lê:**
101 -105

ANEXO I

MODALIDADE	MÁXIMO DE HORAS	ATIVIDADES	NÍVEIS DE PARTICIPAÇÃO	HORA ATIVIDADE	HORA AACC	
GRUPO I PESQUISA	100 horas	Iniciação científica, Bolsa Atividade, PET, PIBID, PRODOCÊNCIA e demais Projetos Institucionais.	Pesquisador Bolsista	4 horas	1 hora	Cer
			Pesquisador Voluntário	4 horas	2 horas	
		Participação em grupos de Pesquisa/Ensinosob orientação docente	Participante	4 horas	1 hora	1 re
		Publicação de artigo científico em periódicos, eventos de natureza científica, livro ou capítulo de livro	Autor - livro	1 publicação	20 horas	Cer cóp que
			Co-autor - capítulo	1 publicação	15 horas	
		Apresentação de trabalho em eventos de natureza científica	Apresentador	apresentação	2 horas	Cer
		Congressos, seminários, conferências, palestras, mostras e outras atividades assistidas de caráter científico	Colaborador	Cada dia	1 hora	Decl Colab
			Participante COM apresentação de trabalho	4 horas	2 horas	
			Participante SEM	8 horas	2 horas	

EXTENSÃO	100 horas	Cursos de Extensão	apresentação de trabalho			
			Participante em carga não horária especificada	Cada dia	1 hora	
		Projeto de extensão	Participante	8 horas	2 horas	Cer
			Participante Bolsista	4 horas	1 hora	Decla respor
		Participante Voluntário	4 horas	2 horas		
		Eventos, mostras, exposições assistidas, com caráter cultural ou social	Colaborador	Cada dia	1 hora	Decla Colab
			Participante COM apresentação de trabalho	4 horas	2 horas	
			Participante SEM apresentação de trabalho	8 horas	2 horas	
			Participante Sem carga horária especificada	cada dia	1 hora	
		Artigos publicados em revistas indexadas, relacionados à extensão	Autor	1 publicação	20 horas	Certi cópia que cc
Co-autor	1 publicação		15 horas			

GRUPO III	100 horas	Participação em projetos sociais	Participante Bolsista	Cada 1 mês	4 horas	participação
			Participante Voluntário	Cada 1 mês	4 horas	
		Iniciação científica, Estágio Não Obrigatório, Bolsa Atividade, PIBID, PRODOCÊNCIA e demais Projetos Institucionais	Pesquisador Bolsista	4 horas	1 hora	Certificação de Projeto
			Pesquisador Voluntário	4 horas	1 hora	
		Projeto de Ensino	Participante Bolsista	Cada 1 mês	2 horas	Certificação de Projeto
			Participante Voluntário	Cada 1 mês	2 horas	
		Curso e/ou disciplina extracurricular realizado em Instituição de Ensino Superior	Participante	8 horas	2 horas	Certificação de Curso
		Produção de Cartilha Educativa	Autor	1 publicação	20 horas	Certificação de Cópia e Autenticidade
		Visitas técnicas (extra carga horária regular) a centros educacionais / espaço de educação não formal (Museus, Centros de Ciência)	Participante	4 horas	1 hora	responsabilidade
			Participante em carga horária especificada	1 visita	1 hora	

GRUPO IV	100 horas	Participação em grupos de estudos temáticos sob orientação docente	Participante	4 horas	1 hora	responsabilidade
		Mini-cursos sobre temáticas correlatas ao Curso	Participante	8 horas	2 horas	Certificação de Participação
		Programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional	Participante Bolsista	Cada 1 mês	8 horas	Certificação de Curso
			Participante Voluntário	Cada 1 mês	4 horas	
		Estágios extracurriculares desempenhando atividades relacionadas ao curso	Remunerado	4 horas	1 hora	Formação de Cadastro
			Voluntário	4 horas	1 hora	
		Cursos de idiomas	Participante	4 horas	1 hora	Certificação de Curso
		Cursos de Informática	Participante	4 horas	1 hora	Certificação de Curso
Atividades Desportivas e Culturais	Participante	12 horas	1 hora	Declaratória		

GRUPO V	100 horas	Representação em órgãos Colegiados e Conselhos da UFVJM	Titular	Cada ciclo de participação	15 horas	
		Produção de mídias digitais	Autor	1 obra	10 horas	Disseminação
		Representação em Comissões Transitórias	Titular	participação	5 horas	
		Participação em entidades de representação estudantil	Titular	Cada ciclo de gestão	20 horas	

Lê-se:

Tabela conforme documento SEI n. 1397893 e [Google Docs](#)

Após discussão no Núcleo Docente Estruturante (NDE) e aprovação pelo Colegiado de Curso, em reunião ocorrida em 16/04/2024.

LUCIANA LOPES DOS SANTOS
Coordenação do Curso de Graduação em Licenciatura em História



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Lopes dos Santos, Coordenador(a)**, em 23/04/2024, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1402817** e o código CRC **7A4AA22E**.

Referência: Processo nº 23086.005331/2024-14

SEI nº 1402817

Data de Envio:

30/04/2024 11:29:33

De:

UFVJM/Email do setor <dap@ufvjm.edu.br>

Para:

coord.historia@ufvjm.edu.br

Assunto:

orientação de nota de retificação processo 23086.005331/2024-14

Mensagem:

Prezada coordenadora,

Encaminho em anexo a nota de retificação com duas orientações para ajuste antes do encaminhamento da nota para os conselhos.

Atenciosamente.

Kárem Muniz

Anexos:

Anexo_1408434_orientacoes_para_correcao_doc_SEI_1402817__.pdf

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL
DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI

CAMPUS JK MINAS GERAIS PRÓ-
REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM
HUMANIDADES



PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO
DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

LICENCIATURA
MODALIDADE PRESENCIAL
VIGÊNCIA A PARTIR DE SETEMBRO DE 2018





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES



Anexo D



**RESOLUÇÃO Nº3 – COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM
HISTÓRIA, DE NOVEMBRO DE 2017.**

Estabelece normas para as Atividades Acadêmico Científico Culturais – AACC do Curso de História da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O Colegiado do Curso de História, em consonância com a Resolução Nº 21- CONSEPE de 25 de julho de 2014, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Da Tabela de Equivalência

Art 1º A validação do requerimento do aluno para a integralização das AACC será realizada pelo professor responsável pela oferta semestral da disciplina AACC, conforme ANEXO I.

Parágrafo único -O formulário deverá ser entregue pelo aluno matriculado na disciplina AACC.

Art 2º Cada aluno poderá acumular no máximo 100 horas de AACC por grupo.



ANEXO I

MODALIDADE	MÁXIMO DE HORAS	ATIVIDADES	NÍVEIS DE PARTICIPAÇÃO	HORA ATIVIDADE	HORA AACC	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
GRUPO I PESQUISA	100 horas	Iniciação científica, Bolsa Atividade, PET, PIBID, PRODOCÊNCIA e demais Projetos Institucionais.	Pesquisador Bolsista	4 horas	1 hora	Certificado de Participação no Projeto
			Pesquisador Voluntário	4 horas	2 horas	
		Participação em grupos de Pesquisa/Ensino sob orientação docente	Participante	4 horas	1 hora	Declaração do docente responsável pelo grupo de pesquisa
		Publicação de artigo científico em periódicos, eventos de natureza científica, livro ou capítulo de livro	Autor - livro	1 publicação	20 horas	Certificado de Publicação ou cópia do editorial e da página que consta o nome dos autores
			Co-autor - capítulo	1 publicação	15 horas	
		Apresentação de trabalho em eventos de natureza científica	Apresentador	apresentação	2 horas	Certificado de Apresentação
		Congressos, seminários, conferências, palestras, mostras e outras atividades assistidas de caráter científico	Colaborador	Cada dia	1 hora	Declaração ou Certificado de Colaboração ou Participação
			Participante COM apresentação de trabalho	4 horas	2 horas	
			Participante SEM	8 horas	2 horas	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
 DIAMANTINA – MINAS GERAIS
 FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES



EXTENSÃO	100 horas	apresentação de trabalho	Participante em carga não horária especificada	Cada dia	1 hora	
			Participante	8 horas	2 horas	
		Cursos de Extensão	Participante Bolsista	4 horas	1 hora	Declaração da PROEXC ou do responsável pelo projeto
			Participante Voluntário	4 horas	2 horas	
		Projeto de extensão	Colaborador	Cada dia	1 hora	Declaração ou Certificado de Colaboração ou Participação
			Participante COM apresentação de trabalho	4 horas	2 horas	
			Participante SEM apresentação de trabalho	8 horas	2 horas	
			Participante Sem carga horária especificada	cada dia	1 hora	
		Eventos, mostras, exposições assistidas, com caráter cultural ou social	Autor	1 publicação	20 horas	Certificado de Publicação ou cópia do editorial e da página que consta o nome dos autores
			Co-autor	1 publicação	15 horas	
Artigos publicados em revistas indexadas, relacionados à extensão						



GRUPO III	100 horas	Participação em projetos sociais	Participante Bolsista	Cada 1 mês	4 horas	Certificado/ Declaração indicando o nível de participação e com carga horária
			Participante Voluntário	Cada 1 mês	4 horas	
		Iniciação científica, Estágio Não Obrigatório, Bolsa Atividade, PIBID, PRODOCÊNCIA e demais Projetos Institucionais	Pesquisador Bolsista	4 horas	1 hora	Certificado de Participação no Projeto de Iniciação Científica
			Pesquisador Voluntário	4 horas	1 hora	
		Projeto de Ensino	Participante Bolsista	Cada 1 mês	2 horas	Certificado emitido pelo professor orientador ou coordenador do projeto
			Participante Voluntário	Cada 1 mês	2 horas	
		Curso e/ou disciplina extracurricular realizado em Instituição de Ensino Superior	Participante	8 horas	2 horas	Certificado do curso com carga horária e ementa
		Produção de Cartilha Educativa	Autor	1 publicação	20 horas	Certificado de Publicação ou cópia do editorial e da página que consta o nome dos autores e disponibilização para acervo da FIH
		Visitas técnicas (extra carga horária regular) a centros educacionais / espaço de educação não formal (Museus, Centros de Ciência)	Participante	4 horas	1 hora	Declaração do docente responsável pela visita Técnica
			Participante em carga horária especificada	1 visita	1 hora	



		Participação em grupos de estudos temáticos sob orientação docente	Participante	4 horas	1 hora	Declaração do docente responsável pelo grupo de estudo
		Mini-cursos sobre temáticas correlatas ao Curso	Participante	8 horas	2 horas	Certificado especificando participação e carga horária
		Programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional	Participante Bolsista	Cada 1 mês	8 horas	Certificado de participação no programa
			Participante Voluntário	Cada 1 mês	4 horas	
		Estágios extracurriculares desempenhando atividades relacionadas ao curso	Remunerado	4 horas	1 hora	Formalização de convênio ou cadastramento do local do estágio junto à UFVJM
			Voluntário	4 horas	1 hora	
		Cursos de idiomas	Participante	4 horas	1 hora	Certificado de participação com carga horária e conteúdo programático
		Cursos de Informática	Participante	4 horas	1 hora	Certificado de participação com carga horária e conteúdo programático
PO IV	100 horas	Atividades Desportivas e Culturais	Participante	12 horas	1 hora	Declaração ou Certificado de Participação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES



		Representação em órgãos Colegiados e Conselhos da UFVJM	Titular	Cada ciclo de participação	15 horas	Portaria Instituinto representatividade
		Produção de mídias digitais	Autor	1 obra	10 horas	Disponibilização do material para acervo digital da FIH
		Representação em Comissões Transitórias	Titular	participação	5 horas	Portaria Instituinto representatividade
		Participação em entidades de representação estudantil	Titular	Cada ciclo de gestão	20 horas	Portaria Instituinto representatividade



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades
Diretoria da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades
Coordenação do Curso de História

NOTA DE RETIFICAÇÃO PPC - ALTERAÇÃO TEXTUAL

Motivação: atualização de legislação

As alterações serão acrescentadas ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Licenciatura em História, aprovado pela Resolução CONSEPE nº XX, de xx/xx/2024, conforme Anexo I.

Anexo I

Projeto Pedagógico de Curso

Proposta de alteração

Onde se lê...

RESOLUÇÃO Nº3 – COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA, DE NOVEMBRO DE 2017.

Estabelece normas para as Atividades Acadêmico Científico Culturais – AACC do Curso de História da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O Colegiado do Curso de História, em consonância com a Resolução Nº 21- CONSEPE de 25 de julho de 2014, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Da Tabela de Equivalência

Art 1º A validação do requerimento do aluno para a integralização das AACC será realizada pelo professor responsável pela oferta semestral da disciplina AACC, conforme ANEXO I.

Parágrafo único -O formulário deverá ser entregue pelo aluno matriculado na disciplina AACC.

Art 2º Cada aluno poderá acumular no máximo 100 horas de AACC por grupo.

Leia-se... conforme documento n. 1397890

RESOLUÇÃO Nº. 3 – COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA, DE ABRIL DE 2024.

Estabelece normas para as Atividades Acadêmico Científico Culturais – AACCs do Curso de História dos Vales do Jequitinhonha

Item
Resolução
n. 3, pág
100

O Colegiado do Curso de História, em consonância com a Resolução Nº 33/CONSEPE de 14 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. As Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais (AACCs) têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino e aprendizagem, privilegiando a complementação social e profissional do discente.

Art. 2º. As AACCs no curso de Licenciatura em História da UFVJM são divididas nos seguintes grupos:

1 - Ensino

2 - Pesquisa

3 - Extensão, Cultura e Esportes

4 - Representação Estudantil

5 - Capacitação profissional, atividades de inserção do cidadão e formação integral/holística

Art. 3º. Cada discente deverá comprovar a integralização de 200h de AACCs, realizadas durante o período em que o estudante estiver matriculado no curso.

Art. 4º. Cada aluno poderá ter, no máximo, 100h em cada um dos grupos 1, 2 e 3 e no máximo 30h em cada um dos grupos 4 e 5.

Art. 5º. O estudante deverá apresentar comprovação de carga horária em pelo menos três dos grupos 1 a 5.

Do Requerimento

Art 6º. A validação do requerimento do aluno para a integralização das AACCs será realizada pelo professor responsável pelas AACCs, conforme indicado pelo Colegiado a partir da tabela anexa abaixo.

Parágrafo único - O formulário deverá ser entregue pelo aluno no semestre no qual fará a colação de grau. O requerimento deverá ser feito via correio eletrônico, ao pelas AACCs no respectivo semestre, em prazo determinado no calendário acadêmico pelo Colegiado de Curso.

Onde se lê: conforme documento n. 1410828

ANEXO I

MODALIDADE	MÁXIMO DE HORAS	ATIVIDADES	NÍVEIS DE PARTICIPAÇÃO	HORA ATIVIDADE	HORA AACC	DOCUMENTO COMPRO	
GRUPO I PESQUISA	100 horas	Iniciação científica, Bolsa Atividade, PET, PIBID, PRODOCÊNCIA e demais Projetos Institucionais.	Pesquisador Bolsista	4 horas	1 hora	Certificado de Projeto	
			Pesquisador Voluntário	4 horas	2 horas		
		Participação em grupos de Pesquisa/Ensino sob orientação docente	Participante	4 horas	4 horas	1 hora	Declaração responsável por pesquisa
		Apresentação de trabalho em eventos de natureza científica	Apresentador	apresentação	2 horas	Certificado de Atividade	
							Congressos, seminários, conferências, palestras, mostras e outras atividades assistidas de caráter científico
		Participante COM apresentação de trabalho	4 horas	2 horas			
		Participante SEM	8 horas	2 horas			

EXTENSÃO	100 horas	Cursos de Extensão	apresentação de trabalho			Certificado em PROEX			
			Participante em carga não horária especificada	Cada dia	1 hora				
		Projeto de extensão	Participante	Participante Bolsista	4 horas	1 hora	Declaração da PR responsável pelo projeto		
				Participante Voluntário	4 horas	2 horas			
		Eventos, mostras, exposições assistidas, com caráter cultural ou social	Colaborador	Cada dia	1 hora	Declaração ou Certificado de Colaboração ou Participação			
							Participante COM apresentação de trabalho	4 horas	2 horas
							Participante SEM apresentação de trabalho	8 horas	2 horas
							Participante Sem carga horária especificada	cada dia	1 hora
		Artigos publicados em revistas indexadas, relacionados à extensão	Autor	1 publicação	20 horas	Certificado de cópia do editorial que consta o nome			
							Co-autor	1 publicação	15 horas

GRUPO III	100 horas	Participação em projetos sociais	Participante Bolsista	Cada 1 mês	4 horas	Certificado/ indicando participação e co
			Participante Voluntário	Cada 1 mês	4 horas	
		Iniciação científica, Estágio Não Obrigatório, Bolsa Atividade, PIBID, PRODOCÊNCIA e demais Projetos Institucionais	Pesquisador Bolsista	4 horas	1 hora	Certificado de Projeto de Inicia
			Pesquisador Voluntário	4 horas	1 hora	
		Projeto de Ensino	Participante Bolsista	Cada 1 mês	2 horas	Certificado e professor ou coordenador c
			Participante Voluntário	Cada 1 mês	2 horas	
		Curso e/ou disciplina extracurricular realizado em Instituição de Ensino Superior	Participante	8 horas	2 horas	Certificado do carga horária
		Produção de Cartilha Educativa	Autor	1 publicação	20 horas	Certificado de cópia do editor que consta c autorese dispon acervo
		Visitas técnicas (extra carga horária regular) a centros educacionais / espaço de educação não formal (Museus, Centros de Ciência)	Participante	4 horas	1 hora	Declaração responsável pel
			Participante em carga horária especificada	1 visita	1 hora	

PO IV	100 horas	Participação em grupos de estudos temáticos sob orientação docente	Participante	4 horas	1 hora	Declaração responsável p estu
		Mini-cursos sobre temáticas correlatas ao Curso	Participante	8 horas	2 horas	Certificado esp participação e co
		Programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional	Participante Bolsista	Cada 1 mês	8 horas	Certificado de p program
			Participante Voluntário	Cada 1 mês	4 horas	
		Estágios extracurriculares desempenhando atividades relacionadas ao curso	Remunerado	4 horas	1 hora	Formalização c cadastramento estágio junto à
			Voluntário	4 horas	1 hora	
		Cursos de idiomas	Participante	4 horas	1 hora	Certificado de p carga horária program
		Cursos de Informática	Participante	4 horas	1 hora	Certificado de p carga horária program
		Atividades Desportivas e Culturais	Participante	12 horas	1 hora	Declaração dePartici

		Representação em órgãos Colegiados e Conselhos da UFVJM	Titular	Cada ciclo de participação	15 horas	Portaria II represent
		Produção de mídias digitais	Autor	1 obra	10 horas	Disponibilizaçã para acervo d
		Representação em Comissões Transitórias	Titular	participação	5 horas	Portaria II represent
		Participação em entidades de representação estudantil	Titular	Cada ciclo de gestão	20 horas	Portaria II represent

Lê-se:

Tabela conforme documento SEI n. 1397893 e [Google Docs](#)

Após discussão no Núcleo Docente Estruturante (NDE) e aprovação pelo Colegiado de Curso, em reunião ocorrida em 16/04/2024.

Adiciono ao documento anterior 1402817 a alteração acima com **fundo amarelo**, conforme solicitado.

LUCIANA LOPES DOS SANTOS
Coordenação do Curso de Graduação em Licenciatura em História



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Lopes dos Santos, Coordenador(a)**, em 02/05/2024, às 22:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1410829** e o código CRC **7A5763FB**.

Data de Envio:

02/05/2024 22:58:05

De:

UFVJM/E-mail da Unidade <coord.historia@ufvjm.edu.br>

Para:

dap@ufvjm.edu.br

den@ufvjm.edu.br

Assunto:

Retificação Formulário

Mensagem:

Boa noite.

Estou enviando o formulário retificado. O documento pedido já podia ser visualizado no próprio documento SEI n. 1402817, no qual havia o print da tabela do PPC, pois a tabela em si não poderia ser copiada, ficaria fora de configuração. Foi colocado em anexo o pdf com a tabela, retirado do PPC para haver outra fonte de visualização.

Saudações,

Luciana Lopes

Anexos:

Graduacao__Pedagogico__Alteracao_Textual_no_PPC_1410829.html



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades
Diretoria da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades
Coordenação do Curso de História

NOTA DE RETIFICAÇÃO PPC - ALTERAÇÃO TEXTUAL

Motivação: atualização de legislação

As alterações serão acrescentadas ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Licenciatura em História, aprovado pela Resolução CONSEPE nº XX, de xx/xx/2024, conforme Anexo I.

Anexo I

Projeto Pedagógico de Curso

Proposta de alteração

Onde se lê...

RESOLUÇÃO Nº3 – COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA, DE NOVEMBRO DE 2017.

Estabelece normas para as Atividades Acadêmico Científico Culturais – AACC do Curso de História da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O Colegiado do Curso de História, em consonância com a Resolução Nº 21- CONSEPE de 25 de julho de 2014, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Da Tabela de Equivalência

Art 1º A validação do requerimento do aluno para a integralização das AACC será realizada pelo professor responsável pela oferta semestral da disciplina AACC, conforme ANEXO I.

Parágrafo único -O formulário deverá ser entregue pelo aluno matriculado na disciplina AACC.

Art 2º Cada aluno poderá acumular no máximo 100 horas de AACC por grupo.

Leia-se:

RESOLUÇÃO Nº. 3 – COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA, DE ABRIL DE 2024.

Estabelece normas para as Atividades Acadêmico Científico Culturais – AACCs do Curso de História dos Vales do Jequitinhonha

Item
Resolução
n. 3, pág
100

O Colegiado do Curso de História, em consonância com a Resolução Nº 33/CONSEPE de 14 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. As Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais (AACCs) têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino e aprendizagem, privilegiando a complementação social e profissional do discente.

Art. 2º. As AACCs no curso de Licenciatura em História da UFVJM são divididas nos seguintes grupos:

1 - Ensino

2 - Pesquisa

3 - Extensão, Cultura e Esportes

4 - Representação Estudantil

5 - Capacitação profissional, atividades de inserção do cidadão e formação integral/holística

Art. 3º. Cada discente deverá comprovar a integralização de 200h de AACCs, realizadas durante o período em que o estudante estiver matriculado no curso.

Art. 4º. Cada aluno poderá ter, no máximo, 100h em cada um dos grupos 1, 2 e 3 e no máximo 30h em cada um dos grupos 4 e 5.

Art. 5º. O estudante deverá apresentar comprovação de carga horária em pelo menos três dos grupos 1 a 5.

Do Requerimento

Art 6º. A validação do requerimento do aluno para a integralização das AACCs será realizada pelo professor responsável pelas AACCs, conforme indicado pelo Colegiado a partir da tabela anexa abaixo.

Parágrafo único - O formulário deverá ser entregue pelo aluno no semestre no qual fará a colação de grau. O requerimento deverá ser feito via correio eletrônico, ao pelas AACCs no respectivo semestre, em prazo determinado no calendário acadêmico pelo Colegiado de Curso.

Onde se lê: conforme documento n. 1410828

ANEXO I

MODALIDADE	MÁXIMO DE HORAS	ATIVIDADES	NÍVEIS DE PARTICIPAÇÃO	HORA ATIVIDADE	HORA AACC	DOCUMENTO COMPRO	
GRUPO I PESQUISA	100 horas	Iniciação científica, Bolsa Atividade, PET, PIBID, PRODOCÊNCIA e demais Projetos Institucionais.	Pesquisador Bolsista	4 horas	1 hora	Certificado de F Projeto	
			Pesquisador Voluntário	4 horas	2 horas		
		Participação em grupos de Pesquisa/Ensino sob orientação docente	Participante	4 horas	4 horas	1 hora	Declaração responsável p pesq
		Co-autor - capítulo	1 publicação	15 horas			
		Apresentação de trabalho em eventos de natureza científica	Apresentador	apresentação	2 horas	2 horas	Certificado de A
		Participante COM apresentação de trabalho	4 horas	2 horas			
		Participante SEM	8 horas	2 horas			

EXTENSÃO	100 horas	apresentação de trabalho	Participante em carga não horária especificada	Cada dia	1 hora					
							Cursos de Extensão	Participante	8 horas	2 horas
		Projeto de extensão	Participante Bolsista	4 horas	1 hora	Declaração da PR responsável pelo p				
			Participante Voluntário	4 horas	2 horas					
		Eventos, mostras, exposições assistidas, com caráter cultural ou social	Colaborador	Cada dia	1 hora	1 hora	Declaração ou Cer Colaboração ou Pa			
								Participante COM apresentação de trabalho	4 horas	2 horas
								Participante SEM apresentação de trabalho	8 horas	2 horas
								Participante Sem carga horária especificada	cada dia	1 hora
		Artigos publicados em revistas indexadas, relacionados à extensão	Autor	1 publicação	20 horas	20 horas	Certificado de Pt cópia do editorial que consta o nom			
								Co-autor	1 publicação	15 horas

GRUPO III	100 horas	Participação em projetos sociais	Participante Bolsista	Cada 1 mês	4 horas	Certificado/ indicando participação e co
			Participante Voluntário	Cada 1 mês	4 horas	
		Iniciação científica, Estágio Não Obrigatório, Bolsa Atividade, PIBID, PRODOCÊNCIA e demais Projetos Institucionais	Pesquisador Bolsista	4 horas	1 hora	Certificado de Projeto de Inicia
			Pesquisador Voluntário	4 horas	1 hora	
		Projeto de Ensino	Participante Bolsista	Cada 1 mês	2 horas	Certificado e professor or coordenador c
			Participante Voluntário	Cada 1 mês	2 horas	
		Curso e/ou disciplina extracurricular realizado em Instituição de Ensino Superior	Participante	8 horas	2 horas	Certificado do carga horária
		Produção de Cartilha Educativa	Autor	1 publicação	20 horas	Certificado de cópia do editor que consta c autorese dispon acervo
		Visitas técnicas (extra carga horária regular) a centros educacionais / espaço de educação não formal (Museus, Centros de Ciência)	Participante	4 horas	1 hora	Declaração responsável pel
			Participante em carga horária especificada	1 visita	1 hora	

PO IV	100 horas	Participação em grupos de estudos temáticos sob orientação docente	Participante	4 horas	1 hora	Declaração responsável p estu
		Mini-cursos sobre temáticas correlatas ao Curso	Participante	8 horas	2 horas	Certificado esp participação e c
		Programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional	Participante Bolsista	Cada 1 mês	8 horas	Certificado de p program
			Participante Voluntário	Cada 1 mês	4 horas	
		Estágios extracurriculares desempenhando atividades relacionadas ao curso	Remunerado	4 horas	1 hora	Formalização c cadastramento estágio junto à
			Voluntário	4 horas	1 hora	
		Cursos de idiomas	Participante	4 horas	1 hora	Certificado de p carga horária program
		Cursos de Informática	Participante	4 horas	1 hora	Certificado de p carga horária program
		Atividades Desportivas e Culturais	Participante	12 horas	1 hora	Declaração dePartici

		Representação em órgãos Colegiados e Conselhos da UFVJM	Titular	Cada ciclo de participação	15 horas	Portaria II represent
		Produção de mídias digitais	Autor	1 obra	10 horas	Disponibilizaçã para acervo d
		Representação em Comissões Transitórias	Titular	participação	5 horas	Portaria II represent
		Participação em entidades de representação estudantil	Titular	Cada ciclo de gestão	20 horas	Portaria II represent

Leia-se:

Tabela conforme documento SEI n. 1397893 e [Google Docs](#)

Após discussão no Núcleo Docente Estruturante (NDE) e aprovação pelo Colegiado de Curso, em reunião ocorrida em 16/04/2024.

LUCIANA LOPES DOS SANTOS
Coordenação do Curso de Graduação em Licenciatura em História



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Lopes dos Santos, Coordenador(a)**, em 03/05/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1411476** e o código CRC **6C3D1A44**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

MINUTA DE RESOLUÇÃO

Aprova alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em História - Licenciatura da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades/FIH da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que deliberou em sua XXX sessão xxx,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em História - Licenciatura da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades/FIH, aprovado por meio da Resolução nº 04 – CONSEPE, de 23 de março de 2018, alterada por meio da Resolução nº 20-CONSEPE, de 23 de agosto de 2022.

Art. 2º A Nota de Alteração do Projeto Pedagógico do Curso encontra-se anexa a esta Resolução.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Diamantina, xx de xx de 2024.

Heron Laiber Bonadiman



Documento assinado eletronicamente por **Karem Muniz Oliveira, Chefe de Divisão**, em 03/05/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1411485** e o código CRC **63499E25**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 8/2024/DAP/DEN/PROGRAD

Processo nº 23086.005331/2024-14

Interessado: Diretoria de Ensino

Encaminho processo 23086.005331/2024-14 documentos nota de alteração textual (1411476) do PPC de História currículo 2018, minuta de resolução (1411485), para apreciação e posterior envio aos conselhos Congrad e Consepe, trata-se de adequações necessárias para atendimento à resolução Consepe nº 33/2021 das AACCs conforme solicitação contida no ofício 23 (1397831).



Documento assinado eletronicamente por **Karem Muniz Oliveira, Chefe de Divisão**, em 03/05/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1411578** e o código CRC **831AFAB6**.

Referência: Processo nº 23086.005331/2024-14

SEI nº 1411578

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 64/2024/DEN/PROGRAD

Processo nº 23086.005331/2024-14

Interessado: Conselho de Graduação

A DIRETORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, encaminha para apreciação e aprovação do Conselho de Graduação a nota de alteração textual (1411476) do Projeto Político Pedagógico do curso de História. Segue a minuta de resolução (1411485). Após a aprovação do CONGRAD, o documento deverá ser encaminhado para o CONSEPE.

Atenciosamente

Profa. Ana Cristina Pereira Lage



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pereira Lage, Diretor (a)**, em 03/05/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1411633** e o código CRC **E4CFF84F**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 17/2024/CONGRAD/PROGRAD

Processo nº 23086.005331/2024-14

Interessado: Diretoria de Ensino, Coordenação do Curso de História

Ao Consepe

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na qualidade de Presidente do Conselho de Graduação, faz saber que o Congrad, em sua 137ª reunião ordinária realizada no dia sete de maio de 2024, aprovou a proposta de alteração do Projeto Pedagógico do curso de História, bem como a minuta de Resolução (1411485) e a encaminha ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) para homologação.

DOUGLAS SATHLER DOS REIS
Presidente do Congrad
Prograd/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis, Pro-Reitor(a)**, em 09/05/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1415496** e o código CRC **40F70AFE**.